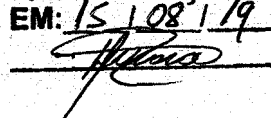


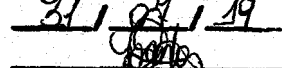


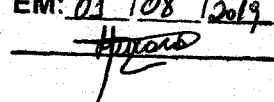
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL
Renovação e Progresso

INDICAÇÃO nº 002/2019

Exmo. Sr. Henio Lucas Santos Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de Rio Real/BA

APROVAÇÃO
EM: 15/08/19


RECEBIDO
31/08/19


LEITURA
EM: 01/08/2019


O Vereador que esta subscreve, com amparo no artigo 124 inciso III e no artigo 156, caput, do Regimento Interno,

"art. 124 – É assegurado ao vereador:

[...]

III – apresentar proposição e sugerir medidas que visem o interesse coletivo, ressalvado as matérias de iniciativa exclusiva do Executivo ou da Mesa da Câmara;

[...]

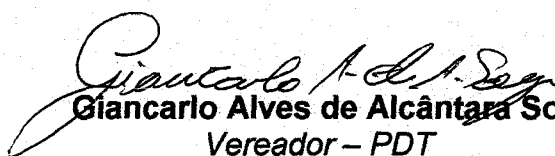
art. 156 – Indicação é a proposição escrita pela qual o Vereador, através da Câmara, sugere medidas de interesse público aos Poderes competentes."


bem como no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal – "art. 30 – Compete aos Municípios: (EC nº 53/2006) I – legislar sobre assuntos de interesse local;" – propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para as seguintes providências:

"Pavimentação das Travessas I, II e III do Loteamento Primavera, conhecidas como Vila do Sapo".

Face ao exposto, e contando com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa, **REQUER** que se oficie ao senhor **PREFEITO MUNICIPAL**, objetivando que o mesmo adote medidas cabíveis no sentido do que acima foi mencionado.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2019.


Giancarlo Alves de Alcântara Souza
Vereador – PDT


Maria do Socorro Nascimento Silva
Vereadora - PSD